

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/ 2005.

Cláusula 11ª – O (a) Contratado (a) terá que Requerer expressamente a solicitação de desligamento da Unidade de lotação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula 12ª – O (a) Contratado (a) terá como obrigatoriedade á cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 13ª - Fica o (a) contratado (a) obrigado (a) a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESCISÃO

Cláusula 14ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 15ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação.

Cláusula 16ª - Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 17ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

02	11	08	244	1008	2082	3	1	90	04	00	4	1	660	000000
Cód. do órgão	Cód. Da Unidade Orçamen Tária	Cód. da Função	Cód. da Sub-Função	Cód. do Programa	Núm. Projeto Atividade	Cód. da Categoria econômica	Cód. do grupo Da natu-reza de despesa	Cód. da Modalidade de aplica-ção	Cód. do elemento de despe-sa	Cód. do su-bele mentos de despe-sa	Cód. do id. De uso da destinação de recurso	Cód. do grupo da desti nação de recurso	cód. da espe-cificação da destina-ção de recur-so	Cód. da des-tina-ção de recurso

Cláusula 18ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado e assinado digitalmente pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 09 de maio de 2024.

MARIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Contratado

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Contratante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.285, DE 08 DE MAIO DE 2024

“Institui o Dia Municipal da Síndrome de Down.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com Síndrome de Down são incumbidos de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa com Síndrome de Down na sociedade.

Art. 2º No dia Municipal da Síndrome de Down poderá ser buscados os seguintes objetivos:

- I - a integração da família dos portadores da Síndrome de Down e da comunidade escolar; e
- II - a conscientização dos familiares e da comunidade escolar sobre a existência e a necessidade de respeito aos portadores da Síndrome de Down.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 08 de maio de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 6º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n.º 061/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: KMA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Aditar o VALOR e os PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n.º 061/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa KMA ENGENHARIA LTDA. Valor, para mais R\$ 71.022,10 (setenta e um mil e vinte e dois reais e dez centavos), correspondente à 15,21% do valor original contratado, aumentando o valor contratual de R\$ 629.014,15 para R\$ 700.036,25. E Prazos, para mais 60 (sessenta) dias.